



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus

1

Quarta-feira • 14 de Agosto de 2019 • Ano • Nº 5969

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus publica:

- **Decreto Orçamentário nº. 079 de 14/08/2019** - Abre Crédito Suplementar por anulação de crédito no valor total de 806.890,67 (Oitocentos e Seis Mil, Oitocentos e Noventa Reais e Sessenta e Sete Centavos), para fins que se especifica e dá outras providências.
- **Decreto Orçamentário nº. 080/2019** - Altera o Quadro Detalhado da Despesa (QDD) do exercício financeiro de 2019 e dá outras providências.
- **Decreto Orçamentário nº. 081 de 14/08/2019** - Abre Crédito Suplementar por superávit financeiro no valor total de 257.153,95 (Duzentos e Cinquenta e Sete Mil, Cento e Cinquenta e Três Reais e Noventa e Cinco Centavos), para fins que se especifica e dá outras providências.

Transparência

Os Atos do gestor são publicados no Diário Oficial próprio do Município.

**Imprensa Oficial
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.



Decretos



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DE JESUS

Avenida Dr. Ursicino Pinto de Queiroz, nº 167

CENTRO

SANTO ANTONIO DE JESUS - BA

CNPJ: 13.825.476/0001-03

Decreto Orçamentário nº. 079 de 14/08/2019

Abre Crédito Suplementar por anulação de crédito no valor total de 806.890,67 (Oitocentos e Seis Mil, Oitocentos e Noventa Reais e Sessenta e Sete Centavos), para fins que se especifica e dá outras providências.

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE JESUS, ESTADO DO(A) BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei municipal em vigor.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

Dotações Suplementadas

11.1100	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA-SEFAZ		
2070	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA		
33903.9.0.0.00.0	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	Recursos Ordinário	60.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	60.000,00
		Total da Unidade R\$	60.000,00
13.1300	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SME		
2004	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
31901.1.0.0.00.0	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil,	FUNDEB 40%	315.203,20
		Total do Projeto / Atividade R\$	315.203,20
2014	DESENVOLVIMENTO E FORTALECIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL		
31901.1.0.0.00.0	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil,	FUNDEB 40%	270.392,76
		Total do Projeto / Atividade R\$	270.392,76
		Total da Unidade R\$	585.595,96
17.2900	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2099	MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE DO SUAS		
33903.9.0.0.00.0	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	TRANSF. DO ESTADO - FEAS	75.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	75.000,00
		Total da Unidade R\$	75.000,00
18.1800	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER-SEEL		
1010	CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS		
44905.1.0.0.00.0	Obras e Instalações	Recursos Ordinário	4.217,03
		Total do Projeto / Atividade R\$	4.217,03
		Total da Unidade R\$	4.217,03
20.200	SECRETARIA MUNIC. DE SERVIÇOS PÚBLICOS-SESP		
2060	MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
33903.9.0.0.00.0	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	Recursos Ordinário	82.077,68
		Total do Projeto / Atividade R\$	82.077,68
		Total da Unidade R\$	82.077,68
		Valor Total Suplementado R\$	806.890,67

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso III.

Inciso: III - Suplementação por anulação de crédito R\$ 806.890,67



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DE JESUS

Avenida Dr. Ursicino Pinto de Queiroz, nº 167

CENTRO

SANTO ANTONIO DE JESUS - BA

CNPJ: 13.825.476/0001-03

Dotações Anuladas

11.1100	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA-SEFAZ		
2069	GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DA DÍVIDA FUNDADA		
31909.1.0.0.00.0	Sentenças Judiciais	Recursos Ordinário	16.689,00
32902.1.0.0.00.0	JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	Recursos Ordinário	22.365,00
32902.2.0.0.00.0	Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato	Recursos Ordinário	20.946,00
	Total do Projeto / Atividade R\$		60.000,00
	Total da Unidade R\$		60.000,00
13.1300	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SME		
2004	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
33901.4.0.0.00.0	Diárias - Civil	FUNDEB 40%	11.520,30
33903.0.0.0.00.0	Material de Consumo	FUNDEB 40%	80.576,40
33903.3.0.0.00.0	Passagens e Despesas com Locomoção	FUNDEB 40%	5.236,50
44905.2.0.0.00.0	Equipamentos e Material Permanente	FUNDEB 40%	172.484,34
44905.2.0.0.00.0	Equipamentos e Material Permanente	TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	142.718,86
	Total do Projeto / Atividade R\$		412.536,40
2014	DESENVOLVIMENTO E FORTALECIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL		
33504.3.0.0.00.0	Subvenções Sociais	Educação 25%	45.288,96
	Total do Projeto / Atividade R\$		45.288,96
2016	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DO JOVENS E ADULTOS		
31901.1.0.0.00.0	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil,	FUNDEB 40%	104.730,00
31901.3.0.0.00.0	Obrigações Patronais	FUNDEB 40%	23.040,60
	Total do Projeto / Atividade R\$		127.770,60
	Total da Unidade R\$		585.595,96
17.2900	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2099	MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE DO SUAS		
44905.1.0.0.00.0	Obras e Instalações	Recursos Ordinário	5.000,00
44905.2.0.0.00.0	Equipamentos e Material Permanente	Recursos Ordinário	70.000,00
	Total do Projeto / Atividade R\$		75.000,00
	Total da Unidade R\$		75.000,00
18.1800	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER-SEEL		
2232	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER		
31900.4.0.0.00.0	Contratação por Tempo Determinado	Recursos Ordinário	4.217,03
	Total do Projeto / Atividade R\$		4.217,03
	Total da Unidade R\$		4.217,03
20.200	SECRETARIA MUNIC. DE SERVIÇOS PÚBLICOS-SESP		
1030	ILUMINAÇÃO DO COMPLEXO DE ESPORTE E LAZER		
44905.1.0.0.00.0	Obras e Instalações	Recursos Ordinário	82.077,68
	Total do Projeto / Atividade R\$		82.077,68
	Total da Unidade R\$		82.077,68
	Valor Total Anulado R\$		806.890,67

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

SANTO ANTONIO DE JESUS, 14 de agosto de 2019.

ANDRE ROGÉRIO DE ARAÚJO ANDRADE
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE JESUS

Avenida Dr. Ursicino Pinto de Queiroz, nº 167
CENTRO
SANTO ANTONIO DE JESUS - BA
CNPJ.: 13.825.476/0001-03

Decreto Orçamentário nº. 080/2019

Santo Antônio de Jesus, de 14 de agosto de 2019

Altera o Quadro Detalhado da Despesa (QDD) do exercício financeiro de 2019 e dá outras providências.

O(a) PREFEITO(A) MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal em vigor,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa - QDD do Poder Executivo, nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº. 1453/2018, Art. 38, § 3º correspondente à Programação das Despesas das Secretarias Municipais e dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

Artigo 2º - A execução orçamentária ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual

131300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SME	Acréscimo	Redução
2004 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3.1.9.0.04.00.00.00 / 01 - Contratação por Tempo Determinado	0,00	52.365,00
3.1.9.0.04.00.00.00 / 19 - Contratação por Tempo Determinado	0,00	104.730,00
3.1.9.0.11.00.00.00 / 01 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil,	0,00	1.300.000,00
3.1.9.0.11.00.00.00 / 19 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil,	1.457.095,00	0,00
Total por Ação:	1.457.095,00	1.457.095,00
2014 - DESENVOLVIMENTO E FORTALECIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL		
3.1.9.0.04.00.00.00 / 18 - Contratação por Tempo Determinado	0,00	104.730,00
3.1.9.0.11.00.00.00 / 19 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil,	104.730,00	0,00
Total por Ação:	104.730,00	104.730,00
Total por Unidade:	1.561.825,00	1.561.825,00
20200 - SECRETARIA MUNIC. DE SERVIÇOS PÚBLICOS-SESP		
2060 - MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
3.3.9.0.30.00.00.00 / 00 - Material de Consumo	0,00	104.730,00
3.3.9.0.39.00.00.00 / 00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	106.379,50	0,00
3.3.9.0.92.00.00.00 / 00 - Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	1.649,50
total por Ação:	106.379,50	106.379,50
Total por Unidade:	106.379,50	106.379,50
Total da Movimentação:	1.668.204,50	1.668.204,50

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

SANTO ANTONIO DE JESUS, 14 de agosto de 2019.

ANDRE ROGÉRIO DE ARAÚJO ANDRADE
Prefeito



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DE JESUS

Avenida Dr. Ursicino Pinto de Queiroz, nº 167

CENTRO

SANTO ANTONIO DE JESUS - BA

CNPJ: 13.825.476/0001-03

Decreto Orçamentário nº. 081 de 14/08/2019

Abre Crédito Suplementar por superávit financeiro no valor total de 257.153,95 (Duzentos e Cinquenta e Sete Mil, Cento e Cinquenta e Três Reais e Noventa e Cinco Centavos), para fins que se especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE JESUS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei municipal 1488/2018.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar por superávit financeiro, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

Dotações Suplementadas

19.1900	SECRETARIA MUNIC. DE INFRAESTRUTURA-SEINFRA		
1044	PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DAS VIAS PÚBLICAS		
44905.1.0.0.00.0	Obras e Instalações	TRANSFERENCIA DE CONVENIOS - O	257.153,95
		Total do Projeto / Atividade R\$	257.153,95
		Total da Unidade R\$	257.153,95
		Valor Total Suplementado R\$	257.153,95

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso I.

Inciso: I - Suplementação por superávit R\$ 257.153,95

Fonte: 24 - Transferências de Convênios - Outros R\$ 257.153,95

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

SANTO ANTONIO DE JESUS, 14 de agosto de 2019.

ANDRE ROGÉRIO DE ARAÚJO ANDRADE
Prefeito